



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/03/2018, Edição nº 4722, Página nº 05

### DECRETO Nº 3.959/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.176,48 (dois mil, cento e setenta e seis reais, quarenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49508 - PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	2.176,48
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.176,48</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	49508 - PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	2.176,48
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.176,48</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito